



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de São Francisco do Conde**

Quinta-Feira • 27 de outubro de 2016 • Ano II • Nº 77

## **Publicações deste Diário**

### **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- *EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2016 (CONCURSO PÚBLICO)*
- *DISPENSA Nº 16, 17, 18, 19/2016*

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**site: [cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org](http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org)**

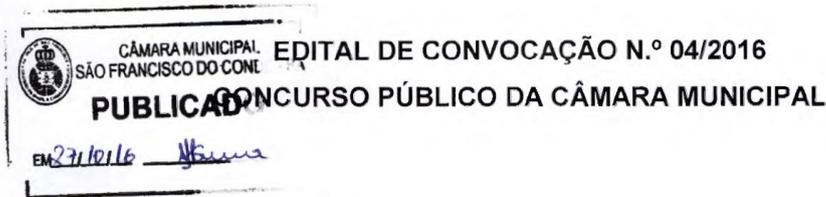
**GESTOR: ROBSON GOMES PORTUGAL**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL*



**ESTADO DA BAHIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**



O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Francisco do Conde – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 70/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital de Abertura n.º 01/2016, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, consoante ordem de classificação final homologada pelo Decreto acima referido, para que compareçam, a partir do dia **28 de setembro de 2016 até o dia 05 de outubro de 2016**, das 08:00 às 14:00, na Secretaria da sede do Poder Legislativo Municipal de São Francisco do Conde/BA, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 18, Centro, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste edital, que também ficam fazendo parte integrante da presente convocação.

A não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital pelo candidato será considerada como **DESISTÊNCIA DO CANDIDATO** do direito de ser nomeado para o cargo a que foi aprovado.

Após a entrega da documentação, o candidato deverá comparecer no mesmo local acima indicado, dia **14 de outubro do ano em curso**, para encaminhamento para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo III deste edital.

A Câmara Municipal receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez. Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente Edital.

Rua Barão do Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde - Bahia - CEP: 43.900-000  
CNPJ 14.428.403/0001 - 40

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL**



**ESTADO DA BAHIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

Após a apresentação de toda a documentação e realizado o exame admissional, o candidato deverá comparecer no dia **30 outubro de 2016**, às 10:00 h, na sede do Poder Legislativo Municipal, para nomeação e posse.

O candidato deverá acompanhar o Diário Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde, para ciência das publicações oficiais relativas aos procedimentos acima referidos. Caso o candidato não apresente a documentação exigida, ou seja, considerado inapto no exame admissional, tais situações serão devidamente publicadas, possibilitando ao candidato que assim deseje, interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

São Francisco do Conde - BA, 27 de outubro de 2016

  
**ROBSON GOMES PORTUGAL**

Presidente

**ERRATA:**

**Onde Lê-se 30 de outubro/2016 data de nomeação e posse, leia-se 03 de novembro/2016**



Rua Barão do Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde - Bahia - CEP: 43.900-000  
CNPJ 14.428.403/0001 - 40

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – DISPENSA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**PUBLICADO MURAL**

Em 04/10/16

  
**Edirlir Gomes Tebela**  
Assessor IV  
Mat-0239

Câmara Municipal de São Francisco do Conde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 016/2016**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, PARA UMA CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA – PABX, DIGITAL, 05 LINHAS E 60 RAMAIS ANALÓGICO, MARCA SIEMENS, MODELO 1150 DIGITAL E ANALÓGICA, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA DE VEREADORES.**

Com base nos fundamentos contidos no Parecer nº PJ – 017/2016 da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para contratação de Serviço de Assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas, para uma central privada de comutação telefônica – PABX, digital, 05 linhas e 60 ramais analógico, Marca siemens, modelo 1150 Digital e analógica, de propriedade da Câmara de vereadores.

Em favor da Empresa **REDE RC COMUNICAÇÃO LTDA – ME, CNPJ 00.937.838/0001-06**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor unitário de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), e um total de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

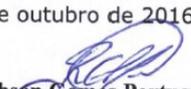
Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de R\$7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), está abaixo da previsão contida no citado art 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de 05 (cinco) dias, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 04 de outubro de 2016.

  
**Robson Gomes Portugal**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia  
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – DISPENSA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
PUBLICADO MURAL**

Em 21/10/16

Edinir Gomes Teixeira  
Assessor IV  
Mat. 0239  
*[Handwritten signature]*  
Câmara Municipal de São Francisco do Conde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 017/2016**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 07(sete) INSCRIÇÕES PARA O 818º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE – PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICO. NO PERÍODO DE 26 de outubro a 30 de outubro. NA CIDADE DE MACEIÓ - AL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.**

Com base nos fundamentos contidos no Parecer nº PJ – 018/2016 da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para contratação de empresa para 07(sete) inscrições para o 818º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice – Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Público. no período de 26 de outubro a 30 de outubro. Na Cidade de Maceió - AL em anexo documentação, Atendendo as necessidades da Câmara municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da Empresa **INSTITUTO CAPACITAR DE ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ 14.490.917/0001-26**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor unitário de R\$ 495,00(quatrocentos e noventa e cinco reais), e um total de R\$ 3.465,00(três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de R\$3.465,00(três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), está abaixo da previsão contida no citado art 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de 05 (cinco) dias, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 21 de Outubro de 2016.

**Robson Gomes Portugal  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia  
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – DISPENSA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
PUBLICADO MURAL**

Em 21/10/16  
Edinir Gomes Tebexira  
Assessor IV  
Mat. 0239  
Câmara Municipal de São Francisco do Conde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 018/2016**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 02(duas) INSCRIÇÕES PARA O 819º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE - PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICO. NO PERÍODO DE 26 de outubro a 30 de outubro. NA CIDADE DE SÃO LUÍS - MA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.**

Com base nos fundamentos contidos no Parecer nº PJ - 019/2016 da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para contratação de empresa para 02(duas) inscrições para o 819º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Público. no período de 26 de outubro a 30 de outubro. Na Cidade de São Luís - MA em anexo documentação, Atendendo as necessidades da Câmara municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da Empresa **INSTITUTO CAPACITAR DE ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ 14.490.917/0001-26**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor unitário de R\$ 495,00(quatrocentos e noventa e cinco reais), e um total de R 990,00(novecentos e noventa reais), com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de R\$990,00(novecentos e noventa reais), está abaixo da previsão contida no citado art 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de 05 (cinco) dias, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 21 de Outubro de 2016.

**Robson Gomes Portugal  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia  
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – DISPENSA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**PUBLICADO MURAL**

Em 26/10/16

Edinir Gomes Tebela  
Assessor IV  
Mat. 0239  
Câmara Municipal de São Francisco do Conde  
*Tebeira*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 019/2016**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.**

Com base nos fundamentos contidos no Parecer nº PJ – 20/2016 da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para contratação de empresa para 02 (duas) inscrições para o Curso de Transmissão de Governo, na Cidade de Salvador - Bahia em anexo documentação, Atendendo as necessidades da Câmara municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da Empresa **Fundacem – Fundação Cesar Montes, CNPJ 06.150.141/0001-17**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor unitário de R\$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta reais) e um total de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), está abaixo da previsão contida no citado art 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de 05 (cinco) dias, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 26 de outubro de 2016.

**Robson Gomes Portugal**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia  
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40